



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.

PROC.: 153/22

PAG.: 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO		
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO – PAMS.				
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.				Nº
FUNÇÃO/PROGRAM/SUB – PROGRAMA: 15.451.0500.1022.0000	PROJETO/SUB-PROJETO: 1022			
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00		FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios.		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.	
01	Referente a contratação de empresa para execução os serviços de tapa buracos com massa asfáltica – CBUQ nas vias urbanas (ruas e avenidas) na sede do Município de Bonfim/RR. Conforme constam as especificações do Projeto Básico que segue em anexo.			
APLICAÇÃO: Destinado para atender as necessidades de realizar os serviços de tapa buracos nas ruas da cidade de Bonfim/RR.		DATA: 18/07/2022.		
		 ROMUALDO FEITOSA SILVA Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.		
TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO.		 JONER CHAGAS Prefeito Municipal		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.

PROJETO BÁSICO.

INTRODUÇÃO:

O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Projeto Básico é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos administrativos.

Este Projeto Básico foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, e tabelas de preços referenciais SICRO 2 – RR e SINAPI - RR, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica, visando ainda possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado.

OBJETO:

Este Projeto Básico tem como objetivo a contratação de empresa para executar os serviços de tapa buracos com massa asfáltica – CBUQ nas vias urbanas (ruas e avenidas) na sede do Município de Bonfim/RR, tudo com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para plena execução da meta a cargo da Empresa a ser contratada.

METAS:

Os serviços serão necessários para conservação do patrimônio público e a boa trafegabilidade nas ruas da cidade de Bonfim/RR, por meio da contratação desses serviços a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP da Prefeitura Municipal de Bonfim, buscará a otimização de suas ações, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das ruas.

Os serviços de manutenção de ruas e avenidas serão corretivos, destinado a reparar e corrigir quebras, defeitos e imperfeições apresentados nas ruas da cidade de Bonfim conforme especificado na ordem de serviços espedida pela SMOSP, mantendo-as em perfeito funcionamento e em plena capacidade.

Os serviços de manutenção corretiva serão os envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente de maior relevância:

- MOBILIZAÇÃO/TRANSPORTE DE MATERIAL.

JUSTIFICATIVA:

Este processo destina-se para a contratação de empresa para executar os serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas da cidade de Bonfim no Município de Bonfim/RR, e se faz necessário devido as referidas pontes estarem bastante danificadas pelo transito de veículos pesados e a deterioração natural das mesmas e devido ao excesso de chuvas causa a impossibilidade de trafegar nas mesmas, e pela necessidade de manutenção de ruas e avenidas para manter a acessibilidade dos moradores e demais necessidades de transporte, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, apresenta este Projeto Básico para executar os serviços de tapa buracos com massa asfáltica – CBUQ.

E visa principalmente normalizar e viabilizar a trafegabilidade de veículos, pois as ruas existentes estão em estado precário de tráfego levando perigo de acidente aos usuários na sede do Município de Bonfim/RR.

SITUAÇÃO ATUAL:

Neste projeto foi levantado o estado geral das ruas e avenidas para recuperação com serviços de tapa buracos, pois encontram-se com as estruturas comprometidas devido ação do tráfego pesado de caminhões e das intempéries naturais, tornando assim necessário a recuperação, conforme quantitativo anexo.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados nas ruas e avenidas da Sede do Município de Bonfim/RR, conforme planilha orçamentária e ordem de serviços.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e atender o Cronograma Físico-financeiro.

A contratação dos serviços deverá ser pela forma de execução indireta e pelo regime de empreitada por preço global.

A proposta será global para o fim de adjudicação, mas cada serviço deverá ser cotado individualmente, seguindo o formato da planilha orçamentária inclusa no Anexo I – Planilha quantitativa com de Formação de Preços.

Junto com a proposta de preço as licitantes deverão apresentar os custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária e a composição da taxa de BDI, nos termos do Anexo I.

Os preços unitários a serem propostos pelo licitante deverão englobar, para todos os itens da planilha, já inclusos os custos relativos à mão de obra, aluguel de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros, ainda que não discriminados, e encargos sociais da mão de obra.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.

O preço total geral obtido na Planilha de Formação de Preços representará somente estimativa de faturamento pela CONTRATADA uma vez que os quantitativos de serviços eventuais efetivamente executados variarão por serviços executados no período.

EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços constantes deste Projeto Básico serão executados no local/endereço indicado no objeto especificado.

A empresa que vier a participar do certame licitatório para atender ao objeto deste projeto básico deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, bem como deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra de boa qualidade.

Deverá prestar, durante a execução dos serviços da obra, toda assistência técnica-administrativa, mantendo também no local dos serviços um profissional habilitado para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Os serviços a serem prestados deverão obedecer, rigorosamente, aos preceitos dispostos na Norma Regulamentadora Nº 4 - NR 4, que regula os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados.

A empresa especializada visitará os locais para execução dos serviços, com acompanhamento de técnico destacado pela Prefeitura Municipal através da SMOSP, devendo para tanto, emitir declaração nesse sentido, conforme modelo que se estabelecer no edital da licitação, objetivando efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado de Roraima e, neles, deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, inclusive custos com materiais, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

Qualquer serviço que venha a ser necessário e que não esteja expressamente especificado neste projeto básico deverá ser encaminhado por escrito à fiscalização e à equipe técnica da Prefeitura Municipal, para providências.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Modalidade prevista na Lei Nº 8.666/93, no seu Art. 23, inciso I "a", alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018, Convite.

O presente objeto obedecerá ao tipo de "menor preço", sob a forma de execução dos serviços da obra será por regime de Empreitada por Menor Preço Global.

Os serviços deverão seguir criteriosamente os desembolsos previstos Projeto Básico e no Cronograma Físico Financeiro, a partir do recebimento da ordem de serviço que passará a ser a data base para determinação dos períodos a serem executados nas etapas do regime de execução dos serviços da obra. Sendo que qualquer alteração que se tornar necessário nos valores de desembolso previstos, deverão ser devidamente justificados no decorrer da obra e autorizados pela fiscalização.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ter o prazo de execução de 01 (Um) mês, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, ou conforme disposto em instrumento contratual.

A prorrogação do prazo só poderá ocorrer nas seguintes circunstâncias;

- ✓ Por interesse da CONTRATANTE.
- ✓ Por fato excepcional, alheio à vontade das partes, que prejudique fundamentalmente a execução do contrato.
- ✓ O prazo de vigência do contrato será de 02 (Dois) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

No caso de fato excepcional, este deverá ser comunicado por escrito, devidamente justificado, à fiscalização, que julgará a procedência EM CONJUNTO com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

MANUTENÇÃO, GARANTIA E RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA responderá durante o prazo de 90 (Noventa) dias pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

A CONTRATADA deverá fornecer manual do fabricante com as especificações técnicas e prazo de garantia de todos os materiais, equipamentos e elementos construtivos utilizados. A falta de apresentação desses elementos implicará na responsabilidade da CONTRATADA pela sua garantia, e arcará pelos custos do objeto a qualquer tempo.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este projeto básico e especificações, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela execução dos equipamentos de proteção coletiva e fornecimento de equipamento de proteção individual, adequados, para proteção das pessoas circulantes no canteiro de obras e vizinhança, observando os aspectos de segurança e higiene da obra adotada pela NR- 18.

A CONTRATADA deverá cumprir as condições de execução de serviços previstas no memorial descritivo, ficando passível de penalidades e até rescisão unilateral em caso de não cumprimento das etapas descritas no mesmo; executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro;

A CONTRATADA deverá respeitar rigorosamente as normas da ABNT, legislação municipal, estadual e federal;

A CONTRATADA deverá enviar o Responsável Técnico da obra para fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, antes do início dos serviços;

A CONTRATADA deverá fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);

A CONTRATADA deverá devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis a reutilização;

A CONTRATADA deverá exercer as demais obrigações previstas em contrato;

A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

A CONTRATADA deverá substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o contratante;

A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

A CONTRATADA deverá efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;

A CONTRATADA deverá entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na proposta da quantidade solicitada pelo contratante;

A CONTRATADA deverá apresentar as propostas datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, com base nos incisos IV e VIII, do art. 1º da Resolução Nº 282/CONFEA e artigos 13 e 14, da Lei Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966;

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução dos serviços a serem contratados deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro o diário de obra, atualizado, datado e assinado pelo seu responsável técnico e pelo representante fiscal da Administração.

A fiscalização deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão, no máximo, a cada 10 (dez) dias, sem necessidade de aviso prévio, e constituirá no preenchimento da tabela de medição dos serviços executados até a data da vistoria, fazendo-se a verificação da obediência do cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, para fins de pagamento de faturas.

Quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços deverão ser encaminhadas por escrito à fiscalização da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Quando estiverem concluídos os serviços, a fiscalização fará a vistoria final. Qualquer pendência implicará em tomada de providência pela CONTRATADA, sem ônus para a administração, e incorrerá nas penalidades previstas na lei Nº 8.666/93.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS:

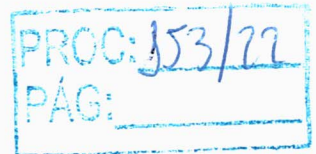
Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no Estado da sede da licitante e do seu responsável técnico pela execução da obra, com a comprovação da habilitação profissional, fornecido pelo CREA;
- Planilha de preços da licitante consoante os termos da Planilha de Valor Orçado constante do Edital;

MEMORIAL DESCRITIVO:

I - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:

Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender às seguintes premissas: Estabilidade estrutural; Durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; Execução de regularização de base em condições perfeitas para a aplicação de materiais de acabamento; Utilização de materiais de 1ª qualidade e mão de obra especializada; e, Normas de Segurança.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.

O presente projeto poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CONTRATANTE, que de comum acordo com os autores do projeto fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à continuidade da obra de reforma e recuperação da ponte. Modificações no projeto ou colocação de materiais de fornecedores não especificados poderão ou não ser aceitas, mediante prévia consulta aos projetistas.

O presente Projeto objetiva fixar as condições gerais a que deverão ser obedecidas durante a execução da obra, bem como caracterizar as obrigações e direitos da empresa contratada a qual será confiada à execução da dita obra.

II - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO:

As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio do Gestor de Contrato da CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA.

É da CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso às partes das obras contratadas.

À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto.

É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Técnicas em vigor que se aplicam ao serviço contratado, conforme c imposto pelo Código de Defesa do Consumidor, em caso de descumprimento submetendo-se às penalidades nele previstas.

SERVIÇOS PRELIMINARES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

MOBILIZAÇÃO/TRANSPORTE DE MATERIAL:

Para início das obras deste projeto básico será pago a CONTRATADA as despesas com transporte de equipamentos e pessoal para o local de execução da obra, sendo que esta verba compreende também a retirada de todos os equipamentos e pessoal quando do término da obra, o valor desta verba será calculado de acordo com o levantamento do quantitativo, podendo variar com a situação, local dos serviços, e das despesas de combustível, aluguel de equipamentos e pessoal para o referido transporte dos equipamentos necessários à execução da mesma.

FORMA DE PAGAMENTO:

Serão pagos todas as peças existentes no quantitativo do projeto básico e que forem efetivamente colocadas e atestadas pela fiscalização.

O pagamento será efetuado em até o 15 (quinze) dias úteis após à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

O valor máximo que a Administração se compromete em pagar é de R\$ 329.811,19 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e dezenove centavos), conforme consta na planilha orçamentária de custos anexo do Projeto Básico.

Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

FONTE DOS RECURSOS:

Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 15.451.0500.1022.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: No valor global.

Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.

As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo da execução do serviço de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços de tapa buracos com massa asfáltica – CBUQ nas vias urbanas (ruas e avenidas) na sede do Município de Bonfim/RR, conforme constantes do projeto básico, serão resolvidos pela contratante.

ANEXOS: Projeto Básico;

Memória de Cálculo dos quantitativos;

Composições de Preços Unitários;

Planilha Orçamentária;

Cronograma Físico-financeiro;

Bonfim/RR, em 18 de julho de 2022.

Marcelo Baraúna Bento
Engenheiro Civil
CREA Nº 910295/RR.

De acordo:



ROMUALDO FEITOSA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos